



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI N° 349/008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 7.000,00 (sete mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

<b>05.00</b>	<b>DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>DIVISAO DE OBRAS</b>		
<b>1545100051015</b>	<b>PAVIMENTACAO E CALCAMENTO ASFALTICO</b>		
<b>Fonte 3.1.742 - Pavimentação Asfáltica - Conv. 2613102011 - Do Exercício</b>			
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>3749</b>	<b>2.000,00</b>
<b>08.00</b>	<b>DEPTO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>		
<b>08.01</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
<b>2060600131020</b>	<b>AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR.0242307-07/2007</b>		
<b>Fonte 3.1.749 - Aquisição Pa Carregadeira-MAPA CONTR. 0242307-07/2007</b>			
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>3751</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2060600131021</b>	<b>Aquis. De Maquin. e Implementos-MAPA CONTR. 0244380-40/2007</b>		
<b>Fonte 3.1.750 - Aquis. de Maquin. e Implementos-MAPA CONTR. 0244380-40/2007</b>			
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>3752</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>	<b>3.1.742</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>	<b>3.1.749</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>	<b>3.1.750</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**TOTAL GERAL**

**R\$ 7.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de Outubro de 2008.

**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Sustado</i>
EM 24 10 108
ASSINATURA